



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Trata-se de parecer acerca do Julgamento de Contas do Executivo do Exercício de 2017.

Acompanham o processo Parecer Prévio de Contas do Tribunal de Contas do Espírito Santo com documentos anexos que serviram como base para sua feitura todos encaminhados da Corte de Contas para esta Casa de Leis.

O Parecer Prévio foi pela aprovação das contas sem ressalva.

Vindo o processo, determinei a intimação do responsável, Sr. Geraldo Loss, através do servidor desta casa, Hulysses Dalfior.

Devidamente comunicado, este não apresentou defesa.

Analisando detalhadamente o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, vejo que não há razão par discordar.

Nestes termos, opino pela aprovação das contas do executivo no exercício de 2017 sem ressalva, sugerindo a esta Comissão a edição de Projeto de Decreto Legislativo nesse sentido, conforme manda o Regimento Interno da Casa.

Governador Lindenberg/ES, 05 de dezembro de 2019.

FABIO BRUMATTI

Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de parecer acerca do Julgamento de Contas do Executivo do Exercício de 2017.

O relator opinou pela aprovação das contas sem ressalva diante dos fundamentos apresentados, sugerindo a edição de decreto legislativo nesse sentido.

PARECER

A comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pela aprovação das contas sem ressalva do executivo no exercício de 2017, encaminhando ao plenário Projeto de Decreto Legislativo neste sentido.

Governador Lindenberg/ES, 05 de dezembro de 2019.

JÚNIOR ORLETTI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FABIO BRUMATTI
Relator

JOSÉ CARLOS MARIANELLI
Membro



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

**“APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO
DE 2017”.**

A Comissão de Finanças e Orçamento tem a honra de apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo que tem por finalidade Aprovar as Contas do Executivo Municipal no Exercício de 2017.

Artigo 1º - Fica por força deste DECRETO aprovadas as Contas do Executivo Municipal no Exercício de 2017

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg - ES, 05 de Dezembro de 2019.

:

JÚNIOR ORLETTI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FABIO BRUMATTI

Relator

JOSÉ CARLOS MARIANELLI

Membro